RESOLUÇÃO N.º 06/96 - DE 30 DE ABRIL DE 1996.
Dispõe sobre a formação de Comissão Especial de Vereadores para os fins que especifica e dá outras providências.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORAS, de acordo com o artigo 21, da Lei Orgânica do Município e artigo 53, do Regimento Interno, composta de 05 (cinco) membros, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de averiguar as futuras compras de cascalho pela Prefeitura Municipal, compreendendo: quantidade adquirida, valores, transporte, locais onde será depositado o cascalho e locais onde o mesmo será utilizado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 30 de abril de 1996.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMAURY JORGE MOREIRA
- Técnico de Serviço Legislativo respondendo pelo cargo de Coordenador Administrativo -

CM n.º 34/96

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA